



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 074/2019

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2019.

“Altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante dos Anexos III e V da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de empregos permanentes de provimento efetivo e sujeitos a concurso público da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 82/2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, a efeito de:

I – aumentar de 09 (nove) para 10 (dez) vagas, o quantitativo do emprego público efetivo denominado PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA; (NR)

II – aumentar de 08 (oito) para 10 (dez) vagas, o quantitativo do emprego público efetivo denominado PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA; (NR)

III – aumentar de 11 (onze) para 12 (doze) vagas, o quantitativo do emprego público efetivo denominado PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA; (NR)

Art. 2º Fica alterado o quadro de funções de confiança da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do Poder Executivo, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 82/2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, a efeito de:

I - aumentar de 07 (sete) para 11 (onze) vagas, o quantitativo da função de confiança denominada DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL; (NR)